

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**
ATO DO DIRETO-GERAL
PORTARIA DEGASE N° 1022 DE 31 DE MARÇO DE 2022
DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, Órgão do poder executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto n° 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ, de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que consta no Processo n° SEI-030022/006650/2020,

CONSIDERANDO:

- o Decreto n° 44.912, de 13/08/2014, publicado no DOERJ de 14/08/2014;

- a Portaria DEGASE N° 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de 30/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, de acordo com o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º- A nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho poderá ser utilizada para evolução funcional do servidor, de acordo com o Art. 21, Caput, da Portaria DEGASE N° 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de 30/01/2015.

Art. 3º - O servidor que não concordar com a nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho, poderá solicitar reconsideração contra o resultado da avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ, junto à Chefia Imediata que deverá responder no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do seu recebimento. Em caso de indeferimento, o servidor poderá interpor Recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho que decidirá no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência do servidor.

Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2022

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral

Id: 2385705

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
ATO DO REITOR
PORTARIA UERJ SEI N° 204 DE 26 DE MARÇO DE 2022
DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n° SEI-260007/010710/2022 e

CONSIDERANDO:

- a incorporação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO pela Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos da Lei Estadual n° 9.602/2022;

- a necessidade de serem praticados atos necessários e urgentes para a regularidade das obrigações assumidas pela UEZO, durante o período de transição em que a incorporação está sendo efetivada;

Art.1º - Delegar competência de ORDENADORA DE DESPESA à servidora Luanda Silva de Moraes - ID 4325425-0, referente ao exercício 2022, com as seguintes atribuições:

I - autorizar despesas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de nota de empenho e de ordens bancárias;

II - autorizar a concessão de adiantamento e aprovar as respectivas prestações de contas;

III - autorizar a abertura de processos de aquisição de bens e contratação de serviços;

IV - solicitar a abertura de processos administrativos que digam respeito a atos relacionados com as competências ora delegadas.

Art. 2º - Delegar competência de COORDENADORA ADMINISTRATIVA à servidora Maria Cristina de Assis - ID 2565482-9, referente ao exercício 2022, com as seguintes atribuições:

I - executar as atividades relacionadas à administração, gestão de pessoal, visando a execução financeira contábil.

II - auxiliar no planejamento, organizar, dirigir, controlar e avaliar as atividades da Assessoria de Tesouraria, Assessoria da Contabilidade e da Assessoria de Bens de almoxarifado e Patrimônio do Campus UERJ-ZO.

III - desempenhar toda e qualquer atribuição inerente ao cargo.

Art.3º - Dê-se imediato conhecimento da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, nos termos do parágrafo único do art. 289 da Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2022

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor

Id: 2385217

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
ATO DO REITOR
PORTARIA UERJ N° 233 DE 01 DE ABRIL DE 2022
DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n° SEI-260007/011499/2022 e

CONSIDERANDO:

- a incorporação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO pela Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos da Lei Estadual n° 9.602/2022 e,

- a necessidade de serem concluídos atos necessários e urgentes para a continuidade das obrigações assumidas pela UEZO anteriores à incorporação pela UERJ.

RESOLVE:

Art.1º - Acrescentar, na delegação de competência de ORDENADORA DE DESPESA à servidora Luanda Silva de Moraes - ID 4325425-0, prevista na Portaria n° 204/REITORIA/2022, tanto os períodos relativos aos exercícios anteriores a 2022, quanto a competência para prestação de contas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2022

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
Reitor

Id: 2385273

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
ATO DO REITOR
PORTARIA UERJ N° 237 DE 05 DE ABRIL DE 2022
DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, do art. 82 da Lei n° 287, de 04 de dezembro de 1979, tendo em vista o disposto no art.14 do Decreto-Lei n° 239, de 21 de julho de 1975, no Parágrafo Único do art.35 do Regulamento a que se refere o Decreto n° 3.149, de 28 de abril de 1980 e tendo em vista o disposto no Processo n° SEI-260007/012451/2022,

RESOLVE:

Art.1º - Fica delegada ao Pró-Reitor de Graduação, Prof. LINCOLN TAVARES SILVA, matrícula 319400, ID 2537854, competência para exercer as funções de Vice-Reitor da UERJ e todas as atribuições e prerrogativas delas decorrentes, inclusive perante órgãos como o Conselho Universitário - CONSUN, Conselho de Curadores, Conselho Su-

ANEXO ÚNICO
Avaliação Periódica de Desempenho 2020

ID	NOME	CARGO	NOTA
4362.251.8	KEYLA ALVES VIEIRA LIMA	Técnico de Enfermagem	36
5023.210.0	THIAGO PEREIRA DA COSTA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
4206.003.6	CARLOS ALBERTO KELLY MACIEL	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	31
5022.374.7	DARLAN FERREIRA GOMES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
5026.310.2	FLAVIO PACHECO NEME	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
1984.266.0	HILTON FERREIRA DE REZENDE FILHO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	33
1989.826.6	WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	33

Id: 2385428

**Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação**
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SECTI N° 131 DE 07 DE ABRIL DE 2022
DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 82, inciso VII e § 1º da Lei n.º 287, no uso das atribuições legais, e o disposto no Processo n° SEI-260016/000221/2022;

Art. 1º - Delegar competência a Vagne Azevedo Simão, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ID Funcional n°. 5116146-0, como Ordenador de Despesas, e a Kleber Ferreira De Souza, Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Ensino Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ID Funcional n°. 5109720-6, como Ordenador de Despesas, para exercerem, nos termos da legislação em vigor, os seguintes Atos de Gestão Orçamentárias, Financeiras e Administrativas a saber:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e o cancelamento das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD, emissão e cancelamento de notas de empenho, emitir ordens de pagamento, bem como movimentar contas e transferências financeiras nos bancos, pagamentos de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

II - autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;

III - aplicar ou relevar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de material ou prestações de serviços e execuções de obra;

IV - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;

V - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;

VI - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;

VII - reconhecer dívidas;

Nome	ID Funcional	Título	N° do Processo
Marcos Lima Kirszenblatt	5029286-2	Pós-Graduação	SEI-260004/001864/2020
Larissa Guimaraes Averbug	5029265-0	Doutorado	SEI-260004/000809/2021

Id: 2339251

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
**ATO DO PRESIDENTE INTERINO
DE 08.04.2022**

INSTAURA TOMADA DE CONTAS para apuração de fatos identificações de responsáveis e quantificação de danos em cumprimento à determinação do Egrégio Tribunal de Contas, dos Processos relacionados abaixo:

SEI-260005/000177/2022
SEI-260005/000181/2022
SEI-260005/000193/2022
SEI-260005/000189/2022
SEI-260005/000179/2022
SEI-260005/000128/2022
SEI-260005/000241/2022
SEI-260005/000068/2022
SEI-260005/000194/2022
SEI-260005/000118/2022
SEI-260005/000182/2022
SEI-260005/000183/2022
SEI-260005/000137/2022
SEI-260005/000092/2022

SEI-260005/000107/2022
SEI-260005/000064/2022
SEI-260005/000062/2022
SEI-260005/000103/2022
SEI-260005/000115/2022
SEI-260005/000071/2022
SEI-260005/000053/2022
SEI-260005/000052/2022
SEI-260005/000067/2022
SEI-260005/000095/2022
SEI-260005/000057/2022
SEI-260005/000122/2022
SEI-260005/000135/2022
SEI-260005/000116/2022
SEI-260005/000048/2022
SEI-260005/000099/2022
SEI-260005/000105/2022
SEI-260005/000091/2022
SEI-260005/000045/2022
SEI-260005/000142/2022
SEI-260005/000109/2022
SEI-260005/000138/2022
SEI-260005/000187/2022
SEI-260005/000185/2022
SEI-260005/000144/2022
SEI-260005/000190/2022